



Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito  
Ofício nº 90/2023 – CPIONGS

Brasília, 08 de agosto de 2023

A Sua Senhoria o Senhor  
**ALESSANDRO MORALES MARTINS**  
Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal

Assunto: Confeção Crachá

Senhor Diretor,

Em aditamento ao Ofício nº 86/2023 – CPIONGS e ao despacho da 1ª Secretaria contido no Documento SIGAD nº 00100.118962/2023-91, solicita-se a confecção de crachá para o colaborador Léo de Freitas Fontes, Auditor do Tribunal de Contas da União, conforme dados anexos.

Salienta-se que o servidor do TCU prestará assessoramento à CPIONGS e precisará, com frequência, até o final dos trabalhos da Comissão, ter acesso às dependências do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Plínio Valério  
Presidente da CPI das ONGS (RQS 292/2023)



Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito



Aviso nº 529 - GP/TCU

Brasília, 8 de julho de 2023.

Senhor Senador,

Em atenção ao Requerimento nº 36, de 2023 – CPIONGS, encaminhado a esta Corte de Contas por meio do Ofício nº 004/2023-CPIONGS, de 20/6/2023, indico o Auditor Federal de Controle Externo Leo de Freitas Fontes (e-mail: freitasf@tcu.gov.br), matrícula nº 10646-1, para, sem cessão, acompanhar e auxiliar os trabalhos técnicos e investigativos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIONGS, até o encerramento de suas atividades.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

MINISTRO BRUNO DANTAS  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Senador FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ  
Senado Federal  
Brasília – DF





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcio Bittar

## REQUERIMENTO Nº 36 DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada ao Tribunal de Contas da União a disponibilização de um servidor, sem cessão, com conhecimento de gestão de casos de investigação, de análise de dados, de contratações públicas e de execução orçamentária e financeira, para acompanhar e auxiliar os trabalhos técnicos e investigativos desta Comissão, até o encerramento de suas atividades

Requeiro, ainda, que o servidor seja apresentado de imediato, devendo-lhe ser mantidos os acessos aos sistemas, ferramentas e informações que possui em razão da função exercida naquele Tribunal, para uso exclusivo e nos limites da investigação parlamentar conduzida por esta CPI.

### JUSTIFICAÇÃO

Em virtude da análise de diversos contratos, termos de cooperação, termos de parceria e instrumentos congêneres entre União, ONGs e Oscips, faz-se necessário que a CPI conte com apoio técnico de servidor com conhecimento na área de fiscalização e auditoria do setor público, para que possa auxiliar na fiscalização dos referidos instrumentos.

O Tribunal de Contas da União, por ser órgão auxiliar do Poder Legislativo, e, ainda, por ter como função precípua a fiscalização do emprego de recursos públicos é a instituição adequada para fornecer o suporte técnico

necessário. Desse modo, fazemos a solicitação do servidor com as habilidades acima elencadas.

Sala da Comissão,        de                                        de                                        .

**Senador Marcio Bittar**  
**(UNIÃO - AC)**